



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
Centro de Ciências da Saúde –
Núcleo de Estudos em Saúde Pública (NESP)
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - CEP:
64049-550 - Teresina - PI - nesp@ufpi.edu.br – Fone/FAX: 86 3215-5644



EDITAL Nº 01/2026 – NESP/UFPI

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS DE SAÚDE (VIVENTES) PARA O PROJETO VER-SUS UFPI – Território Sanitário Serra da Capivara / São Raimundo Nonato - PIAUÍ – EDIÇÃO 2026/01

Região de Saúde da Serra da Capivara | São Raimundo Nonato – PI

O Núcleo de Estudos em Saúde Pública da Universidade Federal do Piauí (NESP/UFPI), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital de Seleção de Viventes para o Projeto Vivências e Estágios na Realidade do SUS – VER-SUS Piauí, Edição 2026/01, aprovado pelo Edital nº 08/2025 do Programa Nacional de Vivências no SUS, em parceria com a Associação da Rede Unida, o Ministério da Saúde (SGTES) e a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS).

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROJETO

Programa	VER-SUS / Vivências no SUS – Edição 2026/01
Projeto	VER-SUS UFPI – Território Sanitário Serra da Capivara / São Raimundo Nonato
Município da Vivência	São Raimundo Nonato – PI
Período da Vivência	17 a 23 de maio de 2026 (7 dias)
Vagas para Viventes	30 vagas
Coordenador	Prof. Dr. Osmar de Oliveira Cardoso – UFPI (SIAPE: 01864470)
Contato / Inscrições	versuspiaui2026@gmail.com

2. VAGAS E DISTRIBUIÇÃO POR CURSO / PROGRAMA

30 (trinta) vagas de viventes previstas no projeto, distribuídas entre cursos de graduação, programas de pós-graduação, residência e ensino técnico vinculados à UFPI, conforme a Resolução nº 287/1998 do Conselho Nacional de Saúde, buscando garantir a interprofissionalidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
Centro de Ciências da Saúde –
Núcleo de Estudos em Saúde Pública (NESP)
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - CEP:
64049-550 - Teresina - PI - nesp@ufpi.edu.br – Fone/FAX: 86 3215-5644



Curso / Programa	Unidade / Centro	Vagas (Seleção Pública)
PPG em Políticas Públicas	Pós-Graduação / UFPI	2
PPG em Saúde e Comunidade	Pós-Graduação / UFPI	2
Residência em Enfermagem Obstétrica	Residência / UFPI	2
Colégio Técnico de Teresina	Ensino Técnico / CTT-UFPI	2
Medicina	CCS/UFPI	4
Medicina Veterinária	CCA/UFPI	3
Serviço Social	CCHL/UFPI	3
Farmácia	CCS/UFPI	2
Odontologia	CCS/UFPI	3
Enfermagem	CCS/UFPI	3
Nutrição	CCS/UFPI	2
Educação Física	CCS/UFPI	2
TOTAL GERAL DE VIVENTES	—	30

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Requisitos Obrigatórios

- Ser estudante regularmente matriculado em um dos cursos ou programas a seguir: Educação Física, Enfermagem; Farmácia, Medicina; Medicina Veterinária; Nutrição; Odontologia, Serviço Social, Colégio Técnico de Teresina, Residência em Enfermagem Obstétrica, Programa de Pós Graduação em Políticas Públicas e Programa de Pós Graduação em Saúde e Comunidade no período letivo 2026/01;
- Ter disponibilidade integral para participar de todas as atividades da vivência no período de 17 a 23 de maio de 2026 (incluindo deslocamento nos dias 17 e 23 e encontros preparatórios);
- Não ter participado como vivente em mais de duas edições anteriores do VER-SUS/Vivências no SUS;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
Centro de Ciências da Saúde –
Núcleo de Estudos em Saúde Pública (NESP)
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - CEP:
64049-550 - Teresina - PI - nesp@ufpi.edu.br – Fone/FAX: 86 3215-5644



- Aceitar integralmente os termos deste edital e as normas do Programa Nacional de Vivências no SUS (EDITAL Nº 08/2025 PROGRAMA NACIONAL DE VIVÊNCIAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (VIVÊNCIAS NO SUS), EM ARTICULAÇÃO COM O PROJETO VIVÊNCIAS E ESTÁGIOS NA REALIDADE DO SUS [VER-SUS] EDIÇÃO 2026/01).

3.2 Ações Afirmativas

Em conformidade com a Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, serão adotadas as seguintes ações afirmativas no processo seletivo:

- Reserva de 30% das vagas de cada curso para estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI);
- Reserva de 10% das vagas para estudantes com deficiência (PcD);
- Prioridade de participação a estudantes provenientes de comunidades quilombolas e povos tradicionais;
- Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que se enquadrar nas categorias de ação afirmativa.

4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 Período

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no período de 10 a 15 de abril de 2026, por formulário de inscrição.

4.2 Documentos Obrigatórios

O candidato deverá preencher e enviar no formulário disponível no link <https://forms.gle/k2TDLusBaEbrBATcA>:

- Cópia de documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou passaporte);
- Comprovante de matrícula válido para o período letivo 2026/01;
- Cópia da caderneta de vacinação atualizada (vacinas obrigatórias: hepatite B, tríplice viral, febre amarela e COVID-19);
- Carta de Apresentação (ver item 4.3);
- Discentes para vagas reservadas às Ações Afirmativas devem preencher a autodeclaração PPI/PcD/Quilombola (**ANEXO I**).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
Centro de Ciências da Saúde –
Núcleo de Estudos em Saúde Pública (NESP)
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - CEP:
64049-550 - Teresina - PI - nesp@ufpi.edu.br – Fone/FAX: 86 3215-5644



O envio de documentos obrigatórios que não atendam aos critérios postos levarão ao indeferimento da inscrição.

4.3 Carta de Apresentação

A Carta de Apresentação é documento obrigatório e objeto de avaliação. Deve ser redigida pelo próprio candidato, respondendo ao seguinte questionamento: **“Por que devo participar da experiência VER-SUS UFPI – Território Sanitário Serra da Capivara / São Raimundo Nonato?”**

A carta deve conter os seguintes elementos:

- Escrita entre 20 e 30 linhas,
- Manuscrita, digitalizada e anexada ao formulário específico,
- Caracterização do SUS enquanto política, princípios, ações e serviços.
- Relacionar o item “c” com a sua experiência de vida e acadêmica.
- Enfatizar como a experiência VER-SUS pode contribuir com a formação acadêmica e profissional.

4.4 Documentos Complementares (não obrigatórios, mas pontuados)

Certificados e/ou declarações (com a devida autenticidade), sendo eles:

- Participação em projetos de extensão universitária;
- Participação em movimentos sociais;
- Participação em vivências (VER-SUS ou programas similares).

O envio desses documentos não é obrigatório para realizar a inscrição na vivência; contudo, se não enviados, não haverá pontuação para este critério por parte do participante.

4.5 Formulário de Inscrição

Os candidatos devem preencher o formulário de inscrição no seguinte link <https://forms.gle/k2TDLusBaEbrBATcA>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
Centro de Ciências da Saúde –
Núcleo de Estudos em Saúde Pública (NESP)
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - CEP:
64049-550 - Teresina - PI - nesp@ufpi.edu.br – Fone/FAX: 86 3215-5644



5. PROCESSO DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

A seleção será realizada pela Equipe de Trabalho Local do VERSUS UFPI em duas etapas: (1) análise da documentação obrigatória e (2) pontuação dos critérios classificatórios:

Critério de Avaliação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Carta de Apresentação (obrigatória)	0 a 50 pontos	50 pontos
Participação em projetos de extensão universitária	5 pontos cada	15 pontos
Participação em movimentos sociais	5 pontos cada	15 pontos
Participação em vivências (VER-SUS ou similares)	5 pontos cada	15 pontos
Ação afirmativa – autodeclaração PPI/PcD/Quilombola	5 pontos	5 pontos
TOTAL MÁXIMO	—	100 pontos

Em caso de empate na pontuação final, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem: (1) candidatos enquadrados em ações afirmativas; (2) maior pontuação na Carta de Apresentação; (3) maior número de experiências em extensão, movimentos sociais e vivências comprovadas; (4) sorteio público.

6. OBRIGAÇÕES DOS VIVENTES SELECIONADOS

Os viventes selecionados comprometem-se a:

- Participar integralmente de todas as atividades previstas na programação, incluindo reuniões pré-encontros, deslocamentos, visitas, rodas de conversa, atividades noturnas e elaboração de relatórios;
- Manter postura ética, respeitosa e colaborativa em todos os espaços da vivência;
- Contribuir para o registro das experiências (diários de campo, relatórios e sistematizações coletivas);
- Realizar as atividades obrigatórias no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) até 10 dias após o término da vivência, condição necessária para a certificação;
- Respeitar as normas institucionais, comunitárias e éticas dos espaços visitados;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
Centro de Ciências da Saúde –
Núcleo de Estudos em Saúde Pública (NESP)
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - CEP:
64049-550 - Teresina - PI - nesp@ufpi.edu.br – Fone/FAX: 86 3215-5644



- Atuar como multiplicador em seu curso/território após o retorno, compartilhando os aprendizados da vivência;

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Período / Data
Publicação do Edital	10 de abril de 2026
Período de inscrições	10 a 15 de abril de 2026
Homologação das inscrições	17 de abril de 2026
Prazo para recurso das inscrições	20 de abril de 2026
Resultado dos recursos	22 de abril de 2026
Análise de cartas de intenção e documentos	24 de abril de 2026
Resultado final dos selecionados	27 de abril de 2026
Prazo para recurso do resultado final	28 de abril de 2026
Resultado final após recursos	30 de abril de 2026
Reunião preparatória com selecionados	04 a 07 de maio de 2026
Vivência VER-SUS – Território Serra da Capivara	17 a 23 de maio de 2026
Postagem no AVA (atividades pós-vivência)	Até 10 dias após o término
Certificação	Até 20 dias após o término

8. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Os candidatos poderão interpor recursos contra a homologação das inscrições e contra o resultado final, nos prazos previstos no cronograma, por meio do e-mail versuspiui2026@gmail.com, com o assunto: RECURSO VER-SUS 2026 – [NOME COMPLETO].



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
Centro de Ciências da Saúde –
Núcleo de Estudos em Saúde Pública (NESP)
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - CEP:
64049-550 - Teresina - PI - nesp@ufpi.edu.br – Fone/FAX: 86 3215-5644



Os recursos serão analisados pela Equipe de Trabalho Local e o resultado será publicado conforme o cronograma. Não serão aceitos recursos intempestivos ou sem a devida fundamentação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição implica o conhecimento e a aceitação integral das normas deste edital;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe de Trabalho Local, em conformidade com as normas do Programa Nacional de Vivências no SUS;
- Este edital poderá ser alterado ou revogado, a qualquer tempo, por razões de interesse público, sem que caiba aos candidatos qualquer direito à indenização;
- O NESP/UFPI não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas técnicos de qualquer natureza;
- A participação na vivência não gera vínculo empregatício ou remuneratório de qualquer espécie com a UFPI ou com a Rede Unida;
- Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: versuspiaui2026@gmail.com.

Teresina – PI, 10 de abril de 2026.

Prof. Dr. Osmar de Oliveira Cardoso

Coordenador do VERSUS UFPI – NESP/UFPI

SIAPE: 01864470



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
Centro de Ciências da Saúde –
Núcleo de Estudos em Saúde Pública (NESP)
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - CEP:
64049-550 - Teresina - PI - nesp@ufpi.edu.br – Fone/FAX: 86 3215-5644



ANEXO I

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO (PPI / PcD / QUILOMBOLA) EDITAL Nº 01/2026 – NESP/UFPI

Eu, _____,
nacionalidade: _____, CPF nº: _____, RG nº:
_____, matriculado na UFPI sob o número _____,

declaro, para fins de ingresso nas vagas reservadas às Ações Afirmativas, que me
enquadro na(s) seguinte(s) modalidade(s):

(Marque com X a opção correspondente)

- Preto(a)
 Pardo(a)
 Indígena
 Quilombola
 Pessoa com Deficiência (PcD)

(Se necessário, detalhe abaixo o pertencimento étnico/comunidade ou a deficiência)

DECLARO, ainda, estar ciente de que:

1. A autodeclaração étnico-racial ou de pertencimento quilombola baseia-se na autoidentificação, conforme as normas da IES e da Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial) e Decreto nº 4.887/2003;
2. A falsidade nas informações prestadas implicará no **indeferimento** da matrícula/inscrição, eliminação do processo seletivo e/ou **cancelamento** da vaga/bolsa, caso constatada em qualquer tempo, mesmo após a matrícula, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
3. Estou ciente das sanções civis, administrativas e penais previstas no **artigo 299 do Código Penal** (falsidade ideológica);
4. Estou ciente da possível necessidade de passar por banca de **heteroidentificação** ou submissão de laudo médico (para PcD).

Teresina, _____ de abril de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)